



LEI Nº 1.486, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Benevides o Evento Noite das Nações e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Benevides aprovou e ela sancionou e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º Fica o evento organizado anualmente no Município, conhecido como Noite das Nações, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Benevidense.

Art. 2º O evento denominado Noite das Nações, bem como suas manifestações artístico-culturais, passa a ser considerado integrante do patrimônio cultural imaterial do Município de Benevides, Estado do Pará.

Art. 3º O referido evento ocorre todos os anos no período do mês de abril.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a conceder todas as autorizações que se fizerem necessárias para a organização e elaboração do evento.

Parágrafo único: O evento não pode contrair direito alheio podendo ter suas autorizações não concedidas ou suspensas.

Art. 5º O Poder Executivo do Município, através de suas secretarias, apoiará no que couber com a organização para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 6º Fica a Assembleia de Deus responsável pelo planejamento, organização e execução do Evento Noite das Nações no Município de Benevides, Estado do Pará.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se disposições anteriores em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Benevides, aos vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal

